



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.658, DE 07 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Municipio de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 9.172.872,65 (nove milhões e cento e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade Orçamentária: 01.001 GABINETE DO PRESIDENTE

Funcional: 01.031.0001-2.001 MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 75.836,28

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 33.525,59

Unidade Orçamentária: 01.002 SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional: 01.032.0001-2.002 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 86.510,78

3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais R\$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 0613 - Funcional: 20.601.0037-1.083 INCENTIVAR O PEQUENO PRODUTOR

4.4.90.52 - 1700 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 410.000,00

Ficha: 0626 - Funcional: 20.601.0037-1.083 INCENTIVAR O PEQUENO PRODUTOR

4.4.90.52 - 2500 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 105.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 0356 - Funcional: 15.451.0033-1.076 CONSERVAR LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.90.39 - 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.200.000,00

3.3.90.39 - 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 702.000,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Ficha: 0365 - Funcional: 26.782.0035-1.079 ADQUIRIR MAQUINAS E EQUIPA R\$ 454.000,00
4.4.90.52 - 1700 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 0625 - Funcional: 15.451.0033-1.074 MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30 - 2751 - Material de Consumo R\$ 105.000,00

Total da Suplementação R\$ 9.172.872,65

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º:

I - o Superávit Financeiro no valor de R\$ 807.000,00 da fonte 2500 (recursos ordinários); R\$ 105.000,00 da fonte 2751 (contribuição de iluminação pública),

II - o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.450.000,00 da receita 1.7.2.4.01.0.1.00.00.01 REVITALIZAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS fonte 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) e:

II - a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade Orçamentária: 01.001 GABINETE DO PRESIDENTE

Funcional: 01.031.0001-2.001 MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Funcional: 01.031.0001-2.004 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 01.002 SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional: 01.032.0001-2.002 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 30.436,93

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 45.435,72

Funcional: 01.032.0001-2.004 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Funcional: 01.032.0001-2.005 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR O PRÉDIO DA CÂMARA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Unidade: 10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

Ficha: 0454 - Funcional: 17.512.0039-1.086 IMPLANTAR REDE DE ESGOTO E SERVIÇOS COMP.

4.4.90.51 - 1700 - Obras e Instalações R\$ 864.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Ficha: 0374 - Funcional: 26.782.0035-1.124 CONSTRUIR ANEL VIÁRIO
4.4.90.51 - 1701 - Obras e Instalações

R\$ 750.000,00

Total da Anulação

R\$ 1.810.872,65

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1646/2021 de 28 de dezembro de 2021 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 07 de março de 2.022

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PROFESSOR LIC. MATEMATICA CONTRATADO

Nº INSC	NOME	Classificação	ORDEM
527	ANDRESA THAIS TEIXEIRA COSTA	12	CADASTRO DE RESERVA
111	SCHAIANE HASSE	13	CADASTRO DE RESERVA

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar de **07/03/2022**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) (a) trazer CPF do conjugue)
- c. Certidão de Nascimento do filho
- d. Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- e. Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- f. Carteira de Identidade (RG)
- g. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)
- h. Título de Eleitor
- i. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- j. Reservista (se for do sexo masculino)
- k. Carteira de trabalho – CTPS
- l. PIS/PASEP
- m. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- n. Comprovante de Escolaridade (histórico escolar)
- o. Diploma/Certificado
- p. 01 fotos 3x4 (recentes)
- q. Atestado Médico
- r. Comprovante de Residência (atualizado)
- s. Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- t. Conta Salário Banco do Brasil
- u. Carteira de Motorista
- v. CPF dos Pais (se falecido trazer certidão de óbito)
- w. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- x. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- y. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Guarantã do Norte/MT, 07 de março de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/03/2022, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Teste_seletivo/>; e
Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: <<https://www.tce.mt.gov.br/diario>>.
NP Nº 0266/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

INSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

DECRETO Nº 023/2022
De 03 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE O MUTIRÃO DA CIDADANIA".

O PREFEITO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído Mutirão da Cidadania, cujo objetivo é disponibilizar diretamente a população os serviços ofertados pela Administração Municipal e demais órgãos públicos, bem como de parceiros voluntários, promovendo a cidadania, por meio da integração da comunidade.

Parágrafo Único: A população terá acesso a serviços gratuitos, descritos no anexo I.

Artigo 2º - O evento ocorrerá no Prédio CRAS, localizado na Avenida Marechal Rondon com Generoso Ponce, no dia 25 de março de 2022, a partir das 08:00h.

Artigo 3º - O Mutirão da Cidadania será coordenado pela Secretaria de Assistência Social em parceria com as demais secretarias e órgãos governamentais.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga, 03 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.658, DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 9.172.872,65 (nove milhões e cento e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

PRESIDENTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA Unidade Orçamentária: 01.001 GABINETE DO PRESIDENTE Funcional: 01.031.0001-2.001 MANTER O GABINETE DO
	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 75.836,28
SECRETARIA	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 33.525,59 Unidade Orçamentária: 01.002 SECRETARIA DA CÂMARA Funcional: 01.032.0001-2.002 MANTER AS ATIVIDADES DA
	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 86.510,78
MEIO AMBIENTE	3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais R\$ 1.000,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PRODUTOR	Ficha: 0613 - Funcional: 20.601.0037-1.083 INCENTIVAR O PEQUENO
	4.4.90.52 - 1700 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 410.000,00 Ficha: 0626 - Funcional: 20.601.0037-1.083 INCENTIVAR O PEQUENO
PRODUTOR	4.4.90.52 - 2500 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 105.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
	Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E
PÚBLICOS	Ficha: 0356 - Funcional: 15.451.0033-1.076 CONSERVAR
	LOGRADOUROS PÚBLICOS
SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39 - 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.200.000,00
	3.3.90.39 - 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 702.000,00
EQUIPA	Ficha: 0365 - Funcional: 26.782.0035-1.079 ADQUIRIR MAQUINAS E
	4.4.90.52 - 1700 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 454.000,00 Ficha: 0625 - Funcional: 15.451.0033-1.074 MANTER A REDE DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.30 - 2751 - Material de Consumo R\$ 105.000,00
	Total da Suplementação R\$ 9.172.872,65

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º:
I - o Superávit Financeiro no valor de R\$ 807.000,00 da fonte 2500 (recursos ordinários); R\$ 105.000,00 da fonte 2751 (contribuição de iluminação pública).
II - o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.450.000,00 da receita 1.7.2.4.01.0.1.00.00.01 REVITALIZAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS fonte 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) e:
III - a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

PRESIDENTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA Unidade Orçamentária: 01.001 GABINETE DO PRESIDENTE Funcional: 01.031.0001-2.001 MANTER O GABINETE DO
	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

Ano 11 Nº 2405

Divulgação terça-feira, 8 de março de 2022

– Página 42

Publicação quarta-feira, 9 de março de 2022

10.000,00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
Funcional: 01.031.0001-2.004 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
Unidade Orçamentária: 01.002 SECRETARIA DA CÂMARA
Funcional: 01.032.0001-2.002 MANTER AS ATIVIDADES DA
SECRETARIA
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 30.436,93
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
45.435,72
Funcional: 01.032.0001-2.004 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
Funcional: 01.032.0001-2.005 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR O
PRÉDIO DA CÂMARA
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
5.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
- DMAEG
Ficha: 0454 - Funcional: 17.512.0039-1.086 IMPLANTAR REDE DE
ESGOTO E SERVIÇOS COMP.
4.4.90.51 - 1700 - Obras e Instalações R\$ 864.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 0374 - Funcional: 26.782.0035-1.124 CONSTRUIR ANEL VIÁRIO
4.4.90.51 - 1701 - Obras e Instalações R\$ 750.000,00
Total da Anulação R\$ 1.810.872,65

Diretrizes Orçamentárias, Lei 1646/2021 de 28 de dezembro de 2021 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 07 de março de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA – MT, ROTA 05 PELO PERÍODO DE 03 TRÊS MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme anexo X do termo de referência, e tem como vencedor as licitantes abaixo mencionadas:

ITEM – 01 – ENILDO AVELINO DOS SANTOS inscrito no CPF de nº 616.598.271-91, com o valor total de R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e

duzentos reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 07 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 129/2017 de 16/2/2017, a qual designou o servidor **VALDIVINO ATAÍDE DA SILVA**, portador do CPF 328.840.951-87, para executar a fiscalização de todas as obrigações contratuais, dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal, referente as Secretarias Municipais de: Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Cultura e Turismo, e Esporte e Lazer, exceto os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de obra e engenharia que se encontram prestando serviços em nosso município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 24 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 250/2017 de 17/11/2017, a qual nomeou o servidor **VALDIVINO ATAÍDE DA SILVA**, portador do CPF 328.840.951-87, para executar a fiscalização de todas as obrigações contratuais, dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal, referente a Secretaria Chefe de Gabinete, exceto os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de obra e engenharia que se encontram prestando serviços em nosso município

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 24 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 166/2021 de 22/3/2021, a qual nomeou o servidor **RELMES SOUZA DA SILVA**, portador do CPF nº 830.734.421-20, para executar a fiscalização das obrigações contratuais, bem como a regularidade fiscal perante os órgãos federais, estaduais e municipais de todos os contratos firmados com o Município de Guiratinga-MT, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 24 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor estatutário – Sr. **RELMES SOUZA DA SILVA**, portador do CPF nº 830.734.421-20 e Matrícula Funcional nº 1102, lotado no DMAEG - Departamento Municipal de Água e Esgoto, exercendo o cargo de Fiscal de Consumo, para executar a partir da presente data a fiscalização das obrigações contratuais, bem como a regularidade fiscal perante os órgãos federais, estaduais e municipais de todos os contratos firmados com o Município de Guiratinga, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de: Agricultura e Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Indústria e Comércio e Chefe de Gabinete.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 25 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022